



Ação Sindical Pracinha

A pauta de reivindicações já está pronta!

O SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores para 2017. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram uma lista com pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

1) Adoção de Política salarial que promova o repasse da inflação ao salário base dos servidores e mais 20% à título de ganho real;

2) Criação de Lei Municipal que institui a data-base para a revisão salarial anual dos Servidores Municipais para o mês de Janeiro;

3) Regularização do pagamento do Auxílio Alimentação, fazendo a sua incorporação ao salário base do servidor;

4) Aumento real no valor do auxílio alimentação de R\$ 100,00, elevando o de R\$ 200,00 para R\$ 300,00;

5) Implantação através de lei municipal do benefício de adicional por tempo de serviço, concedendo por biênio de efetivo exercício no serviço público municipal, um adicional correspondente a 3,5 % (três e meio por cento) vedada a sua limitação, bem como a sexta-parte dos vencimentos integrais, que deverá ser concedida ao

servidor municipal aos vinte e cinco anos de efetivo exercício, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos, observado o disposto no inciso XIV do artigo 37 de Constituição Federal;

6) Criação de Lei Municipal que institui o 14º salário “solidário”, que permite a administração municipal efetuar o pagamento anual de 50% do salário mensal à título de 14º salário aos servidores municipais que aderirem ao projeto, ou seja, aqueles que permitem o desconto mensal de 1/24 sobre seu rendimento mensal, pois entendemos que se trata de um estímulo ao servidor poupar parte de seu salário;

7) Criação através de lei municipal do Abono aniversário, que permite ao Poder Executivo conceder descanso remunerado no dia do aniversário do servidor, bem como o pagamento de uma porcentagem, ou seja, de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao servidor público municipal por ocasião de seu aniversário;

8) Criação de Lei Municipal que permita o afastamento de um servidor deste município para o exercício exclusivo do mandato classista, enquanto diretor sindical, sem prejuízo de seus vencimentos, pois entendemos o destinatário da licença não é a pessoa do diretor sindical, mas toda uma categoria;

9) E enquanto não ocorrer a criação da lei citada no item anterior, que seja assegurada a dispensa do trabalho dos diretores quando houver reunião do Plenário do Sistema Diretivo do Sintrapp, que ocorrem mensalmente e outras atividades sindicais, possibilitando a participação dos referidos diretores;

10) Assegurar o fornecimento de EPIs e EPCs – Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos com qualidade aos servidores públicos, conforme determina a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho;

11) Regularizar o pagamento do Adicional de Periculosidade aos servidores lotados na função de Vigias;

12) Regularização do pagamento do adicional de insalubridade para os servidores municipais lotados na função de Gari no grau máximo, pois as suas atribuições exigem contato permanente com lixo urbano;

13) Propiciar a entrada de funcionário em portão separada ao tráfego de veículos no local de trabalho conhecido por garagem, tal medida visa assegurar a vida dos trabalhadores, ao mesmo tempo que evitará ocorrência de acidentes;

14) Alteração da regulamentação da concessão do auxílio alimentação aos servidores, extinguindo com restrição nos casos de faltas justificadas, pois entendemos que restringindo o acesso ao benefício, em especial nos casos de

licença saúde, evidencia um caráter punitivo ao trabalhador que adoecer, sendo que devido ao adoecimento é um período que o trabalhador mais necessita de uma alimentação saudável, nutritiva e completa;

15) Criação de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação Coletiva entre a Administração e o SINTRAPP;

16) Criação através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);

17) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

18) Manter atualizado o site da Prefeitura com a publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal e da legislação municipal, possibilitando a busca e consulta por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal.

SEDE DO SINTRAPP

Fixo: (18) 3221-9946

Assessoria: (18) 98135-0215
assessoria@sintrapp.com.br

R. Siqueira Campos, 1226 - Vila Nova

**Atendimento de segunda à sexta,
das 08h às 18h**



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente
e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

[facebook/sintrapp](https://www.facebook.com/sintrapp)